



Indicação nº 174 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo a adesão ao Programa Prefeitura + Digital – SERPRO

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, que seja realizada com urgência a adesão do Município de Diamantino ao Programa Prefeitura + Digital, do SERPRO, cuja data limite para adesão encerra-se em 30 de junho de 2025.

O referido programa oferece soluções tecnológicas modernas e acessíveis, com foco na digitalização de serviços públicos, aumento da eficiência da gestão municipal e maior transparência na administração, em conformidade com a transformação digital promovida pelo Governo Federal.

Cabe destacar que, caso a adesão não seja feita até o prazo estipulado, o município poderá perder o acesso a importantes recursos e benefícios financeiros e operacionais, que serão disponibilizados exclusivamente às prefeituras participantes.

Diante da relevância e da urgência do tema, solicita-se atenção especial do Poder Executivo para que a adesão ao programa seja formalizada dentro do prazo estabelecido, garantindo que Diamantino esteja alinhado às inovações tecnológicas e às oportunidades de modernização da gestão pública.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 10 de junho de 2025.

Monnize da Costa Dias Zangeroli
Vereadora – União Brasil